

LEI Nº 227/97

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE BERTIOGA, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA E O CENTRO DE ENSINO DE EXTENSÃO".

Arquiteto LUIZ CARLOS RACHID, Prefeito do Município de Bertiooga, faço saber que a Câmara Municipal de Bertiooga aprovou em Sessão realizada no dia 06 de junho de 1997 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio entre o MUNICÍPIO DE BERTIOGA, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA e o CENTRO DE ENSINO DE EXTENSÃO, visando o desenvolvimento de estudos, projetos e pesquisas para a implantação de uma Usina de Reciclagem e Compostagem de Baixo Custo.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de recursos próprios, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bertiooga, 10 de junho de 1997.

Arquiteto LUIZ CARLOS RACHID
Prefeito do Município

JOÃO ALBERTO TIOSSO
Secretário de Planejamento
e Obras

Registrado no Livro Competente da
Secretaria de Administração,
Finanças e Jurídico.

Proc.16.245/97